

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

ACTA N.º 05/08

ACTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
26 DE SETEMBRO DE 2008.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 16 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, secretariado pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito. -----

Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Tendo sido feita a chamada, registaram-se as faltas dos Srs. Mário da Costa Patrício, Prof^a. Isabel Conceição Serra C. Duarte da Silva, Eng. José Manuel Fraústo Soares da Costa e Dr. Fernando Manuel Bonito Dias. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, e seu Vice-Presidente, Dr. Pedro Alexandre Ereio Sobreiro. Estiveram ainda presentes os vereadores Sr^a. D^a. Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura de um pedido de renúncia de mandato do Sr. Mário da Costa Patrício, invocando motivos de saúde. A Assembleia Municipal deliberou deferir o referido pedido, por unanimidade dos presentes. Foi igualmente deliberado convocar o cidadão imediatamente a seguir na respectiva lista, de acordo com o estabelecido no art.º 79º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Estando presente na sala o Sr. José Maria Alvarez Batista, cidadão que se segue imediatamente na ordem da lista do Partido Social-democrata, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do nº 4 do artº. 76 da Lei acima citada, e após a verificação da sua identidade e legitimidade, declarou-o, de imediato, investido no cargo de membro da Assembleia Municipal, em substituição do Sr. Mário da Costa Patrício. -----

Tendo aceite a sua nomeação, o Sr. José Maria Alvarez Batista passou a participar na sessão da Assembleia Municipal, tendo ainda declarado ter conhecimento de todos os assuntos constantes na Ordem de Trabalhos, dado que lhe foram entregues cópias de todos os assuntos a tratar. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal prestou algumas informações acerca da viagem ao Castelo de Piauí, no Brasil. Agradeceu também ao Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara pela maneira como conduziram o processo da atribuição das medalhas de mérito do Município de Marvão. -----

Leu ainda uma carta do Sr. Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo Arenense, Sr. Enf.º João Francisco Pires Bugalhão, onde se relata a difícil situação que a Associação atravessa e a necessidade de se encontrarem soluções para dar continuidade à actividade que esta vem desenvolvendo há décadas. -----

Finalmente, o Sr. Presidente da Assembleia pediu desculpa pelo facto de ter havido um mal entendido acerca do jantar que se celebrou no passado dia 8 de Setembro, uma vez que este se destinava aos membros da Assembleia Municipal e não aos autarcas locais, como foi, por equívoco, divulgado. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 27 de Junho de 2008, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 05) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DR. CARLOS FERNANDES BAETA

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura de um pedido de renúncia de mandato do Sr. Dr. Carlos Fernandes Baeta, invocando motivos de ordem pessoal e profissional. A Assembleia Municipal deliberou deferir o referido pedido, por unanimidade dos presentes. Foi igualmente deliberado convocar o cidadão imediatamente a seguir na respectiva lista, de acordo com o estabelecido no art.º 79º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Estando presente na sala o Sr. José Francisco Batista Rolo, cidadão que se segue imediatamente na ordem da lista do Partido Socialista, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do nº 4 do art.º. 76 da Lei acima citada, e após a verificação da sua identidade e legitimidade, declarou-o, de imediato, investido no cargo de membro da Assembleia Municipal, em substituição do Sr. Dr. Carlos Fernandes Baeta. -----

Tendo aceite a sua nomeação, o Sr. José Francisco Batista Rolo passou a participar na sessão da Assembleia Municipal, tendo ainda declarado ter conhecimento de todos os assuntos constantes na Ordem de Trabalhos, dado que lhe foram entregues cópias de todos os assuntos a tratar. -----

PONTO Nº 2

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/08-2008**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo.-----

Na sua intervenção, o Sr. Presidente da Câmara focou a grande maioria dos pontos de actualidade da vida Municipal destacando-se a sua alusão às Comemorações do Feriado Municipal e à atribuição das medalhas aos ilustres marvanenses, Enf. Jorge Manuel Lourenço Marques e Dr. António Matos Magalhães (título póstumo). -----

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu à hotelaria do concelho a colaboração dispensada aquando da realização de vários programas de televisão que ocorreram no passado verão. – Prestou ainda algumas informações referentes ao QREN e sobre a Candidatura ao projecto de Regeneração Urbana e à inauguração da unidade de Cuidados Continuados da Beirã. ----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

O Sr. Prof. Paulo Mota perguntou ao Sr. Presidente da Câmara qual a razão porque é que as movimentações de terras efectuadas, por exemplo, loteamento da Beirã e ninho de empresas de Santo António das Areias, não tinham sido alvo de um só concurso, ao que o Presidente do Executivo respondeu que isso se fica a dever ao facto de existirem várias rubricas para diferentes projectos. -----

O Dr. João de Brito Mena Antunes criticou o facto da Administração Central canalizar uma grande fatia das verbas do QREN para a zona do Lisboa e Vale do Tejo, englobado num plano que levou à mudança da localização do novo aeroporto de Lisboa. -----

O Sr. Enfº. João Francisco Pires Bugalhão perguntou ao Sr. Presidente quais as verbas já recebidas do Interreg, se já tinha sido reparado o piso da Extensão do Centro de Saúde de Santo António das Areias e qual a posição do projecto do Campo dos Outeiros ao que este respondeu ter recebido verbas de obras realizadas, mas não propriamente do referido Programa. No respeitante à Extensão do Centro de Saúde, manifestou ser um problema que o empreiteiro irá resolver, e por último, mencionou que é necessário um novo documento de cedência das instalações, emitido pelo INATEL, para se poder avançar com o projecto do Campo dos Outeiros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO N.º 3

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Uma vez que a pessoa indigitada pelo CDS-PP, não aceitou tomar posse do cargo, foi deliberado por unanimidade dos presentes, agendar este assunto para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

PONTO Nº 4

ADRAL – ADENDA AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO - FAME

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 2 de Julho de 2008, cujo teor é o seguinte: --

“ADRAL – ADENDA AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO – FAME -----

Foi presente um ofício da ADRAL a informar que na sequência do parecer da Direcção Geral das Autarquias Locais acerca da intervenção dos Municípios no âmbito do Eixo III do programa FINICIA – Iniciativas Empresariais de Interesse Regional (FAME), foi entendido justificar-se o ajustamento dos Protocolos FAME, de modo a adoptar nestes a terminologia utilizada no referido documento, deixando inequivocamente explicito que a componente da autarquia assume a forma de subsidio reembolsável. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 52/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao referido Protocolo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea q) do nº 1 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----“

Depois de analisar convenientemente este assunto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou-o à votação tendo a referida adenda ao protocolo sido aprovada por maioria com quinze votos a favor e uma abstenção. -----

PONTO Nº 5

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FENACHE – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO ECONÓMICA

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 6 de Agosto de 2008, cujo teor é o seguinte: “MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FENACHE – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO ECONÓMICA -----

O Protocolo apresentado tem por objectivo a análise da problemática habitacional do concelho, de forma a assegurar um diálogo permanente em ordem a garantir uma melhor cooperação na resolução dos problemas habitacionais. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 57/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do referido Protocolo, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----“
O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos solicitados pelos membros do Órgão Deliberativo, acerca do ponto supracitado. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou este assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com quinze votos a favor e uma abstenção. -----

PONTO Nº 6

PROPOSTA PARA ADENDA AO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 3 de Setembro de 2008, cujo teor é o seguinte: -----

PROPOSTA PARA ADENDA AO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara: -----

“Foi celebrado um protocolo com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão para que esta construísse uma Casa Mortuária na localidade de Galegos, no n.º 2 do protocolo refere que, a fim de compensar os custos com o acréscimo da actividade resultante deste protocolo a Câmara Municipal de Marvão transferirá para a Junta de Freguesia a quantia de 50.000,00 € (Cinquenta mil euros) mediante a apresentação de cópias das respectivas facturas. -----

Através do ofício n.º 127/08 de 27 de Agosto do corrente ano, a Junta de Freguesia vem solicitar um reforço da verba no valor de 25.000,00 €, para o termo da obra. -----

Dado que a obra teve vários trabalhos a mais e a estimativa do custo da obra que constava do respectivo projecto já tinha alguns anos e a mesma não foi actualizada, venho propor á Câmara Municipal que seja feita uma adenda ao protocolo para que a verba seja aumentada em 25.000,00 € e que a referida adenda seja submetida á aprovação da Assembleia Municipal.” -----

Esta proposta foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores representantes do PS e dois votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Dr. Pedro Sobreiro. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no artigo 66º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Prof. Paulo António Estorninho Mota, que não foi ver a obra, perguntou se o piso seria radiante, porque este era um factor de encarecimento desse material. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

O Sr. Fernando José Machado Gomes referiu que o orçamento deveria ter sido rectificado antes de ser executada a obra. -----

O Sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio, Presidente da Junta de Freguesia de Manta Maria de Marvão, informou que o piso custara mil e seiscentos euros. -----

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade dos presentes a proposta para adenda ao protocolo com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão. -----

PONTO Nº 7

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA HABITAÇÃO

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 3 de Setembro de 2008, cujo teor é o seguinte: -----

“PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA HABITAÇÃO -----

Foi apresentado o Projecto de Regulamento em epígrafe, com o qual se pretende definir critérios para que a venda de lotes de terreno destinados à habitação, propriedade do Município de Marvão, se faça de forma justa e com regras objectivas e transparentes, com vista a facilitar às pessoas que residam ou estejam recenseadas no Município, o acesso à habitação. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 63/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de regulamento, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre o documento em análise.

O Sr. Prof. José Almeida Garraio propôs o seguinte: “*Considerando que a atribuição de lotes e ordenação dos candidatos é uma matéria bastante sensível e que, por isso, os critérios para atribuição dos referidos lotes e ordenação dos candidatos deverão ter o maior consenso e discussão possíveis, proponho que ao Artº 27º seja acrescentado o seguinte: “... devendo os mesmos ser aprovados pela Assembleia Municipal”.* -----

Procedeu-se de seguida à votação do Projecto de Regulamento tendo sido aprovada a versão inicial, sem a alteração proposta pelo Sr. Prof. José Almeida Garraio, com oito votos a favor, seis votos contra e duas abstenções. -----

PONTO Nº 8

LANÇAMENTO DE DERRAMAS

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Setembro de 2008, cujo teor é o seguinte: -----

PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DAS DERRAMAS -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

lançar anualmente uma derrama, ate ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a titulo principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Considerando ainda que o lançamento de uma derrama se afigura indispensável para o financiamento dos investimentos municipais, dados os fracos recursos financeiros que o município dispõe, proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, o lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), ao abrigo artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais).” -- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário, aprovar a proposta do Sr. Presidente, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o lançamento da derrama nos moldes propostos pela Câmara Municipal. -----

PONTO Nº 9

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Setembro de 2008, cujo teor é o seguinte: -----

“Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “Estabelecem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que as taxas desse imposto são: -----

- no que respeita a prédios urbanos, de 0,4% a 0,8%: -----

- relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,2% a 0,5%. -----

Prevê ainda o mesmo artigo, nos nºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada á Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. -----

Em face do exposto proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, conforme o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código daquele imposto, propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas: -----

- 0, 7% para os prédios urbanos; -----

-- 0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário, aprovar a proposta do Sr. Presidente e propor à Assembleia Municipal a aprovação da taxa de 0,7% para os prédios urbanos 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes as seguintes taxas: 0,7% para os prédios

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

urbanos e 0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme previsto na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PONTO Nº 10

FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma certidão extraída da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 17 de Setembro de 2008, cujo teor é o seguinte: -----

“Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas. -----

Concretamente prevê o respectivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,25%.”-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário, aprovar a fixação da taxa de 0,25% e submeter a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com estabelecido na alínea e) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Exposto o assunto, o Senhor Presidente da Câmara respondeu a algumas questões colocadas pelos membros do órgão Deliberativo, e, de seguida, o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto à votação, sendo este aprovado maioria com uma abstenção. -----

PONTO Nº 11

INTEGRAÇÃO DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO NA ZIF DO SEVER

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma certidão extraída da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 17 de Setembro de 2008, cujo teor é o seguinte: -----

“INTEGRAÇÃO DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO NA ZIF DO SEVER -----

Foi presente a seguinte informação do Técnico do Gabinete Florestal de Marvão, Engº Luís Vitorino, que diz o seguinte: “Tenho a honra de informar V. Exª no âmbito do Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto que estabelece o regime de criação de zonas de intervenção florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção. -----

O Gabinete Técnico do Município deu iniciativa ao processo ZIF ao abrigo do nº 2 do artigo nº 6 do referido Decreto-Lei. -----

Propõe-se que os prédios rústicos propriedade do Município, que se localizam nas freguesias de Santa Maria de Marvão, Santo António das Areias e Beirã integrem o núcleo fundador da ZIF do Sever.” -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar os referidos prédios na ZIF do Sever. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 12

ASSUNTOS DIVERSOS

O Dr. João de Brito Mena Antunes deu os parabéns aos responsáveis pela elaboração do relatório sobre a geminação com o castelo do Piauí. -----

O Sr. Prof. Paulo António Estorninho Mota vez eco das palavras do Dr. Mena Antunes, tendo acrescentado que tinha sido uma pena que o Sr. Presidente da Câmara não tivesse ido. -----

O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Sobreiro referiu que o relatório da viagem ao Brasil foi realizado pela Srª. Drª. Catarina Buchó Machado, aproveitando para enaltecer o mencionado trabalho. -----

Os Srs. José Francisco Batista Rolo, Enf.º João Francisco Pires Bugalhão e Fernando José Fernando Gomes coincidiram na necessidade e na urgência de trazer de novo à apreciação da Assembleia Municipal o assunto da adesão municipal à Naturtejo. -----

Este último referiu ainda que se verificam expectativas relativamente à geminação com o Castelo do Piauí e dá os parabéns pela iniciativa ao Sr. Vereador Pedro Sobreiro. -----

O Sr. Enf.º João Francisco Pires Bugalhão mencionou o facto de não terem aparecido listas para assegurar a continuidade da Direcção do Grupo Desportivo Arenense, após o que pediram uma audiência ao Sr. Presidente da Câmara e resolveram avançar com uma lista encabeçada pelo próprio. -----

Referiu ainda a necessidade de se fazerem todas as demarches no sentido de assegurar financiamento para se colocar o relvado sintético no campo dos Outeiros. -----

Nesse sentido o Sr. Dr. Pedro Sobreiro elaborou o texto e foi presente uma moção acerca do processo do Campo de Futebol de Santo António das Areias, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sessão pública da Assembleia Municipal de Marvão realizada no dia 26 de Setembro, foi analisado e discutido o ponto de situação da candidatura do Município de Marvão à “Medida 2 - O meu primeiro relvado”. -----

Foi então enaltecido o esforço que tem sido realizado pelo executivo na elaboração da candidatura e lamentou-se profundamente a comunicação da sua não aprovação pelo Programa Operacional temático de Valorização do Património que alegou exclusivamente como motivo, a não detenção por parte desta entidade da posse, ou o direito de superfície por um período igual ou superior a 25 anos, do terreno onde se encontra implementado o Campo de Jogos dos Outeiros. -----

Sabendo que: -----

1 - O terreno em questão é propriedade do INATEL; -----

2 - Que existe um protocolo já assinado entre as duas partes em 10 de Outubro de 2000 que prevê a cedência do terreno durante 20 anos e estará em vigor até 2020, necessitando apenas de ver o seu período de vigência adaptado às exigências do QREN; -----

3 - Que o Município se tem desmultiplicado em contactos e comunicações para conseguir, por todos os meios, que a situação seja desbloqueada e o INATEL atenda de vez às legítimas pretensões dos munícipes; -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2008- 09-26

4 - Que o Campo dos Outeiros é o único de jogos do concelho, onde centenas de jovens atletas do Grupo Desportivo Arenense praticam regular e salutar actividade física e desportiva; -----

5 - Que este se nos afigura como mais um lamentável caso gritante, infelizmente tão comum no nosso país, em que a intransigência cerceia o desenvolvimento, ainda mais gravoso por se tratar de um concelho do interior que vê nesta, a sua última oportunidade para se modernizar nesta área; ---

Os membros da Assembleia Municipal de Marvão deliberaram, por unanimidade, apoiar o Município nas suas intenções e manifestar oficialmente ao INATEL e ao Ministro da Tutela, a importância que o alargamento do protocolo e este assunto no global, têm para o concelho de Marvão. -----

Relativamente à renúncia dos dois membros do órgão Deliberativo presentes nesta sessão, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte texto e remetê-lo aos mesmos: -----

“A Assembleia Municipal de Marvão manifesta agradecimento pelo contributo dado pelos Senhores Mário da Costa Patrício e Carlos Fernandes Baeta nesta Assembleia. O seu empenho e dedicação foi manifesta para o bem do Concelho de Marvão. Certamente que Marvão vai continuar a ter a sua participação nas actividades do Concelho. Obrigado”-----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 23.30. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,